


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 107/2023

19 de maio de 2023

Processo nº 23117.031500/2023-86

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
HISTÓRIAS DE UM MUSEU: TRABALHOS ARQUIVÍSTICOS E HISTORIOGRÁFICOS NOS ARQUIVOS
INSTITUCIONAIS DO MUNA**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao programa **Histórias de um Museu: trabalhos arquivísticos e historiográficos nos arquivos institucionais do MUNA** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
História e Ciências Sociais	02	Bloco1Q - Universidade Federal de Uberlândia, Campus Santa Mônica - Santa Mônica, Uberlândia - MG

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. As atividades serão realizadas de forma presencial de segunda a sexta das 14h às 17h, de acordo com o horário de funcionamento do Centro de Documentação e Pesquisa em História - CDHIS;
- 3.2.2. Ocorrerá a complementação de algumas atividades do projeto de forma on-line a fim de completar a carga horária semanal de 20h;
- 3.2.3. Nível intermediário em Word e Excel;
- 3.2.4. O candidato deverá ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.5. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.
- 3.2.6. Ter experiência em arquivos e/ou cursos de extensão relacionados aos arquivos históricos, memória empresarial e/ou gestão de documentos;
- 3.2.7. Possuir aptidão para a realização de pesquisas em fontes primárias, realização de entrevistas e coleta de dados;
- 3.2.8. Facilidade de concentração.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** raphaelbahia@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
 - 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.7. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
 - 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 107.**
 - 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**
 - 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
 - 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de formulário próprio.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou

reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Entrevista**, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I) e a apresentação de todos os documentos expressos no edital;

8.2. Análise do quadro de contabilidade (ANEXO II) frente às necessidades do projeto;

8.3. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato no último semestre, os candidatos poderão acumular de 0 a 100 pontos;

8.4. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares, cursos de extensão, estágios voluntários. Conforme tabela abaixo. Os candidatos poderão acumular de 0 a 100 pontos;

Atividades	Pontuação
Participação em atividades de extensão como cursista	3 pontos por certificado/declaração - máximo de 5
Participação em atividades de extensão como colaborador, subcoordenador ou coordenador	7 pontos por certificado/declaração - máximo de 5
Participação com estagiário em projetos de ensino e/ou extensão	10 pontos por certificado/declaração - máximo de 2
Participação como estagiário voluntário em projetos da Universidade Federal de Uberlândia	15 pontos por certificado/declaração - máximo de 2

8.5. A pontuação final será obtida com a média simples da pontuação alcançada nos itens 8.3 e 8.4.

8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

8.7. Todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas participarão obrigatoriamente do treinamento conforme cronograma (item 10). A não participação do treinamento configura desistência da vaga.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. **Resultado Preliminar e Recurso**

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: raphaelbahia@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	22/05/2023 a 06/06/2023
Inscrições	22/05/2023 a 06/06/2023
Análise documental	07 e 08/06/2023
Avaliação	09/06/2023
Resultado Preliminar	12/06/2023
Recebimento dos Recursos	13/06/2023
Resultado Final	14/06/2023

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: raphaelbahia@ufu.br

Uberlândia-MG, 22 de maio de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 22/05/2023, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4510805** e o código CRC **7D500E60**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

Nesta empreitada aplicaremos ao um conjunto documental acumulado por 45 anos pelo MuNa um tratamento técnico arquivístico adequado e amplo, facultando o posterior acesso e uso dessas informações.

JUSTIFICATIVA:

Trabalhar para reconstruir e evidenciar as memórias de tão importante instituição para a cidade de Uberlândia é dar aos cidadãos elementos que auxiliarão na formação de suas identidades, assim como, na sua relação com o museu como equipamento cultural público e democrático. O patrimônio cultural do MUUnA é um legado que recebemos do passado, vivemos no presente e transmitimos às futuras gerações, é fonte insubstituível de vida e inspiração. Tratar a parcela dos documentos de arquivo que são considerados como histórico no âmbito do MUUnA está em consonância com o que preconiza a Constituição Federal 1988, quando esta afirma que, “constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira” (BRASIL, 1998, art 216).

OBJETIVOS:

GERAL

Reconstruir a Memória Institucional do MUUnA tendo como fio condutor os documentos de arquivo.

ESPECÍFICOS

Elaborar pesquisa sobre os documentos e os agentes envolvidos em sua produção;

Elaborar pesquisa a fim de reconstruir a história administrativa do MuNA;

Selecionar os documentos considerados como históricos;

Higienizar de forma mecânica os documentos;

Descrever e catalogar os documentos de arquivo;

Auxiliar na construção um Guia e Inventário para o conjunto de documentos;

Realizar entrevistas.

PERFIL DO BOLSISTA:

Capacidade de concentração;

Pró-ativo e colaborativo;

Interesse pelas atividades propostas no projeto;

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Elaboração de pesquisa sobre os documentos do acervo e os agentes envolvidos em sua produção;

Elaboração de pesquisa a fim de reconstruir a história administrativa do MuNA;

Seleção dos documentos considerados como históricos;

Higienização de forma mecânica os documentos;

Descrição e catalogação dos documentos de arquivo;

Auxílio na construção de um Guia e Inventário para o conjunto de documentos;

Realização entrevistas.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa será um estímulo e apoio ao estudante envolvido no projeto.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:

